



PORTARIA Nº 7692/2023

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 56, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica concedido a prorrogação de 60 dias da licença maternidade, a servidora **ALINE DE FÁTIMA COELHO**, de acordo com Requerimento, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 085 de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Bocaina do sul, 20 de março de 2023.

JOÃO EDUARDO DELA JUSTINA
Prefeita